



PL nº 411/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 411/2023.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Jussara Basso, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Semana Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha", a ocorrer anualmente entre os dias 25 e 31 de julho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a "Semana Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha," que ocorre de 25 a 31 de julho, resgata a história e estimula a reflexão sobre a situação das mulheres negras, um dos grupos mais explorados e oprimidos da sociedade. Também destaca indicadores sociais, econômicos e políticos que evidenciam a condição dessas mulheres em São Paulo, uma cidade de grande importância no Brasil. As datas escolhidas comemoram o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha em 25 de julho, homenageando figuras como Tereza de Benguela, e o Dia Internacional da Mulher Africana em 31 de julho, reconhecendo lutas históricas e o papel da Organização das Mulheres Pan Africanas na busca pela igualdade de gênero e justiça social. Essa semana comemorativa reconhece a liderança das mulheres negras em movimentos históricos e globais, destacando a importância da ancestralidade e identidade afro, especialmente para a maioria da população brasileira, que enfrenta exploração capitalista. A "Semana Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha" oferece uma plataforma para a revitalização histórica e reflexão sobre a situação das mulheres negras, um grupo profundamente marginalizado. O período, de 25 a 31 de julho, comemora o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha e o Dia Internacional da Mulher Africana. Essas datas são significativas para homenagear lutas históricas lideradas por mulheres negras, bem como para reconhecer os esforços da Organização das Mulheres Pan Africanas na defesa da igualdade de gênero e justiça. Essa observação destaca o papel das mulheres negras em batalhas sociais, enfatizando sua identidade afro e conexões ancestrais. Dada sua representação como maioria da população do Brasil, sujeita à exploração capitalista, essa semana comemorativa se torna crucial para abordar suas preocupações em nível municipal.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão da "Semana Municipal da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha" no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo é crucial para reconhecer e celebrar a importância histórica, cultural e social das mulheres negras, promovendo conscientização e reflexão sobre suas lutas e contribuições significativas, além de destacar a necessidade de igualdade de gênero e justiça em nossa sociedade, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.



Sala das Comissões Reunidas,